

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal da Fazenda Regularização Fundiária

## **EDITAL RF 114/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2°, III, b, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei 13.465/2017

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE

EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os titulares de domínio, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por MAGNOLIA DA COSTA LIMA, no processo administrativo nº 10.687/2019 de regularização fundiária com a finalidade de regularizar o terreno lote 007(sete) da quadra 004(quatro), medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 20,00m pela lateral direita, 19,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 195,00m2 (cento e noventa e cinco metros quadrados), registrado sob nº R/2594, livro 2, ficha 01, situado na Rua A, nº 16, Bairro Campo Novo, Barra de São Francisco, ES, confrontando-se pela frente com a referida Rua, fundos com a Rua Fabiano Pereira, pela lateral direita com lote 06 e pela lateral esquerda com lote 07. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30(trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES, aos 23 de setembro de 2019.

**ALENCAR MARIM** 

Prefeito Municipal